



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

Requerimento – 015/2017

Aporé-GO, 10 de maio de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
José Donizete Ramalho
Câmara Municipal de Aporé
75.825-000 – Aporé – GO

Assunto: solicitação de dilação do prazo para apresentar Parecer e Decreto Legislativo pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa Câmara Municipal para posterior julgamento das Contas de Governo, dos Chefes de Governo, do Poder Executivo do Município de Aporé, dos exercícios financeiros de 2011, 2013, 2014 e 2015.

Senhor Presidente,

1. Considerando o disposto no *caput* do artigo 172 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que estabelece, recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, após 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo e apresentação de defesa pelos Chefes de Governo, é dever da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, emitir Parecer e Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação concluirá pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas;

2. Considerando o disposto no §2º do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aporé que autoriza a Comissão de Finanças e Orçamento a promover diligências, solicitar informações à autoridade competente ou pronunciamento do Tribunal de Contas, se as informações não forem prestadas ou reputadas insuficientes;

3. Considerando que todos os PARECERES PRÉVIOS emitidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a serem analisados e julgados por essa Casa de Leis preveem APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GOVERNO DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2011, 2013, 2014 e 2015;

4. Considerando a presunção de que os Vereadores – atuais representantes do povo no Poder Legislativo Municipal – conhecem a realidade dessas Administrações e buscam exteriorizar formalmente em Parecer e Decreto Legislativo, a verdade real desses Governos com motivação, além de jurídica, material, em razão da indisponibilidade e satisfação do Interesse Público;

5. Requer se digne Vossa Excelência, conceder prorrogação de no mínimo 30 (trinta) dias úteis do prazo para a Comissão de Finanças e Orçamento apresentar Parecer e Projeto de Decreto Legislativo apto a ser julgado em Plenário pelos Parlamentares dessa Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

Aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Nesses termos, pede deferimento.

Karina Barbosa P. da Silva
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento

Jackson Félix de Moraes
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Luismar João dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento